

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO A FUNÇÃO E SETOR

Órgão: CAIXA BENEFICENTE DA FORÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Código: 18.55

CÓDIGO			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valores
Função	Setor	Categoria de Programação		
81	16	01.00	Assistência Social aos Contribuintes	11.746.424

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	Total	81.16.01.00
2.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	11.746.424	11.746.424
3.1.0.0	Despesas de Custeio	11.746.424	11.746.424
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	11.746.424	11.746.424

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

A presente suplementação destina-se a reforçar a dotação do elemento 3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores, para pagamento de reajustamentos de pensões, provenientes de promoções, Leis 10.401/71 e Complementar 47/71 e adicionais por tempo de serviço não computados no atual orçamento.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o Decreto n.º 1.221, de 1.º de março de 1973.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1.º de março de 1973.

LAUDO NATEL

Paulo Eduardo Fasano, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Publicado na Casa Civil, a 1.º de março de 1973

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 1.223, DE 1.º DE MARÇO DE 1973

Dispõe sobre alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Estado, de que trata o Decreto n.º 819, de 27 de dezembro de 1972

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada, em parte, a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, para o corrente exercício, de que trata o Decreto n.º 819, de 27 de dezembro de 1972, na seguinte conformidade:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO				
Código	Ementa	Total	39.24.00.00	39.24.01.00	34.33.02.00	46.32.03.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	3.034.939	396.839	309.100	27.000	2.302.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio	3.034.939	396.839	309.100	27.000	2.302.000
3.1.2.0	Material de Consumo	447.500	190.500	235.000	20.000	2.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	287.439	206.339	74.100	7.000	—
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	287.439	206.339	74.100	7.000	—
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	2.300.000	—	—	—	2.300.000

JUSTIFICATIVA

A presente alteração de Orçamento, tem por finalidade adequar o Orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica às suas reais necessidades, atendendo, ainda, parte das despesas com os serviços administrados pela COTESP.

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃO	TOTAL	1.ª Quota	Q. R.
15 — SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS			
Administração Indireta			
Transferência ao Departamento de Águas e Energia Elétrica			
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES			
Suplementa	4.420.773	4.420.773	—
Reduz	4.420.773	—	4.420.773

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1.º de março de 1973.

LAUDO NATEL

Paulo Eduardo Fasano, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Publicado na Casa Civil, a 1.º de março de 1973

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 1.224, DE 1.º DE MARÇO DE 1973

Dispõe sobre alteração do orçamento vigente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, aprovado pelo Decreto n.º 885, de 28 de dezembro de 1972.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de Cr\$ 3.034.939,00 (três milhões, trinta e quatro mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO A FUNÇÃO E SETOR

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA Código: 15.56

CÓDIGO			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	VALORES
Função	Setor	Categoria de Programação		
46	32	03.00	Telecomunicações	2.269.449
TOTAL				2.269.449

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO A FUNÇÃO E SETOR

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA Código: 15.56

CÓDIGOS			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	VALORES
Função	Setor	Categoria de Programação		
39	24	00.00	Conjunto de Atividades Centrais e Comuns	375.204
39	24	01.00	Aproveitamento Múltiplo de Recursos Hídricos	1.078.918
34	33	02.00	Energia Elétrica	815.327
TOTAL				2.269.449

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO				
Código	Ementa	Total	39.24.00.00	39.24.01.00	34.33.02.00	46.32.03.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	3.034.939	772.043	1.388.018	842.327	32.551
3.1.0.0	Despesas de Custeio	2.434.939	772.043	1.388.018	242.327	32.551
3.1.4.0	Encargos Diversos	2.434.939	772.043	1.388.018	242.327	32.551
3.1.4.1	Encargos Gerais	2.434.939	772.043	1.388.018	242.327	32.551
3.2.0.0	Transferências Correntes	600.000	—	—	600.000	—
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	600.000	—	—	600.000	—
3.2.7.3	Entidades Estaduais	600.000	—	—	600.000	—